

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PORTARIA 39/2022

APROVA O NOVO DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DO DEFIS, COM A ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II PARA ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA (NS)/ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO NO PCCS.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando o registro a SRH 9529/2022 (0859380) pela Gerência do Defis e o memorando 6370 (0859962) da Superintendência com a autorização para emissão da Portaria para aprovar as alterações de acordo com a Informação DECOP/SGCT 59 (0859401);

Considerando o registro da SRH 9775/2022 (0863004);

RESOLVE:

- 1. Aprovar da alteração do nome da função de Agente de Fiscalização II para Analista de Fiscalização;
- 2. Aprovar a descrição da função de Analista de Fiscalização conforme Anexo I (0863152);
- 3. Aprovar o novo dimensionamento de pessoal do Defis com a alteração da função para o cargo de Agente Profissional do Sistema (NS)/ Analista de Fiscalização, conforme tabela abaixo:

Dimensionamento de Pessoal - Defis/Departamento de Fiscalização

CARGO		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	NÚMERO DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	4
AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA (NS)	ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO	3	3

AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA (NS)	FACILITADOR(A)	1	2
AGENTE PROFISSIONAL DO SISTEMA (NS)	GERENTE	1	1
ESTAGIÁRIO(A)	ESTAGIÁRIO(A)	1	1
	TOTAL	8	11

A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º/05/2022, revogando-se às disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira**, **Presidente**, em 28/04/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0863046** e o código CRC **5A3BAB8D**.

Processo SEI! nº 017.001098/2022-57

Documento nº 0863046



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ANEXO I PORTARIA N.º 39/2022

DESCRIÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO

Cargo: Agente Profissional do Sistema NÍVEL SUPERIOR

Função: Analista de fiscalização

Departamento/Setor: Departamento de Fiscalização

Superior Imediato: Facilitador do Defis

Subordinados: -

Descrição Sumária: Organizar a execução da fiscalização do exercício profissional das atividades profissionais jurisdicionadas pelo sistema Confea/Crea no âmbito estadual.

Descrição Detalhada:

- 1. Executar atividades relacionadas ao planejamento e controle da fiscalização;
- 2. Executar atividades especializadas de nível superior, onde são exigidos análises, pareceres, estudos e operação de atividades inerentes ao Conselho, inclusive de caráter técnico profissional, de acordo com a sua formação profissional;
- 3. Conhecer profundamente a legislação profissional estando apto a prestar quaisquer esclarecimentos sobre a mesma na área de fiscalização;
- 4. Atender Conselheiros, Inspetores, profissionais, empresas, órgãos públicos leigos e funcionários em geral em assuntos relacionados à fiscalização;
- 5. Responder consultas do público interno e/ou externo quando designado;
- 6. Assessorar os Gestores de Fiscalização no âmbito dos assuntos relacionados à fiscalização e tratamento de processos;
- 7. Manter arquivo e orientações atualizadas e organizadas sobre os procedimentos de fiscalização;
- 8. Executar, quando solicitado e visando atender os princípios da economicidade e agilidade, fiscalizações especializadas ou em caráter de projeto piloto;
- 9. Realizar atividades relacionadas a tratamentos de processos, incluindo emissão de autuação, e protocolos ligados a fiscalização sob sua responsabilidade;
- 10. Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com informação e/ou orientação de profissionais, empresas e leigos, quanto aos procedimentos que devem ser adotados quando da constatação de irregularidades, bem como da interpretação e aplicação da legislação inerente à fiscalização;
- 11. Organizar e/ou executar a redação de correspondências, quadros demonstrativos, relatórios, prestação de contas e outras atividades relacionadas com a fiscalização;
- 12. Participar de grupos de estudo e discussão visando o aprimoramento da fiscalização do Crea-PR, quando convocado;
- 13. Assessorar reuniões de interesse do Conselho e da fiscalização, quando convocado;
- 14. Proferir palestras a profissionais/empresas leigos e instituições de ensino sobre assuntos

- relativos á fiscalização do sistema Confea/Crea, quando convocado;
- 15. Representar oficialmente o Crea-PR em eventos e reuniões, quando convocado;
- Assinar oficios rotineiros de Comitê de Estudos Temáticos quando assim determinado por meio de portaria específica;
- 17. Participar de reuniões, palestras, congressos e demais eventos, que tratem de assuntos de interesse do Conselho na sua área de competência;
- 18. Atender demais demandas do gerente e/ou do facilitador em atividades relacionadas á fiscalização, quando solicitado;
- 19. Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;
- 20. Executar outras atividades correlatas à fiscalização do exercício Profissional do sistema Confea/Crea.

Requisitos do Cargo: Ensino Superior completo nas profissões jurisdicionadas pelo Sistema Confea/Crea

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira**, **Presidente**, em 28/04/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador 0863152 e o código CRC B2F43B91.

Processo SEI! nº 017.001098/2022-57 Documento nº 0863152